



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 02/2022-PROEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTA
PROFESSOR-AUTOR
COM INCORPORAÇÃO DA RETIFICAÇÃO 01

A Pro-Reitora de Ensino em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 1105/2021, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores docentes, técnicos administrativos ativos e professores substitutos/temporários dos *Campi* e Reitoria do IFRN, para atuar como bolsista **Professor-Autor** na produção do material didático para os Cursos FIC EJA Integrada EPT - ensino fundamental.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, por meio da Comissão Geral do Projeto EJA Integrada - EPT instituída pela Pró-Reitoria de Ensino.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ter se inscrito no processo seletivo.
- 2.2 Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 2.3 Ter nacionalidade brasileira.
- 2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.
- 2.5 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- 2.6 Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 2.7 Possuírem a formação básica requerida conforme descrita no QUADRO I.
- 2.8 Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 2.9 Comprovar o nível de formação exigida para o cargo de concorrência.
- 2.10 Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com determinações da Coordenação Geral do Projeto EJA Integrada - EPT.
- 2.11 Tenha entregue toda documentação exigida no item 8.9, no ato da inscrição.
- 2.12 Ser servidor efetivo e/ou substituto/temporário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 Atribuições específicas para o PROFESSOR-AUTOR:
 - 3.1.1 Exercer as atividades típicas de professor-autor;
 - 3.1.2 Elaborar os conteúdos para os capítulos do livro;
 - 3.1.3 Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;
 - 3.1.4 Atender as correções sugeridas pelos revisores;
 - 3.1.5 Assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais disponibilizado no ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS;**
 - 3.1.6 Preservar seus direitos autorais e disponibilizar os direitos de uso compartilhado;
 - 3.1.7 Elaborar, revisar e corrigir o material de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela Comissão.

4 DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A remuneração dos profissionais na função de professor-autor será de uma bolsa no valor de R\$ 1.300,00 pela carga horária da produção do capítulo/disciplina elaborado.
- 4.2 As referidas bolsas serão pagas após a entrega do material didático produzido.

5 DAS ATIVIDADES

- 5.1 As atividades para a produção do material didático deste processo seletivo, deve perdurar entre os meses de fevereiro a abril de 2022.

5.2 Ao assumir a produção do material didático, o Professor-Autor fica obrigado a assinar o termo de licença de direitos autorais gratuito, com anuência para utilização total e não exclusiva da obra, e realizar a elaboração e revisões solicitadas.

6 DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1 O desenvolvimento das ações não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos.
6.2 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação do **ANEXO II – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR**.

7 DAS VAGAS

- 7.1 Este edital contempla 29 (trinta e cinco) vagas para PROFESSOR-AUTOR tendo em vista a elaboração de material didático dos Cursos FIC EJA Integrada EPT - ensino fundamental, conforme QUADRO I. (alteração dada pela retificação 01)
7.2 As vagas serão ocupadas a partir da necessidade de contratação e/ou interesse do IFRN.
7.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, seguindo a ordem de classificação por disciplina.
7.4 Quadro de vagas:

QUADRO I - VAGAS

Disciplina	Habilitação/Requisito mínimo	Vagas
LIVRO: AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA (exclusão dada pela retificação 01)		
Produção de Monogástricos	Graduação em zootecnia, agronomia ou medicina veterinária	01
Produção de Ruminantes	Graduação em zootecnia, agronomia ou medicina veterinária	01
Apicultura	Graduação em zootecnia, agronomia ou medicina veterinária	01
Fruticultura	Graduação em engenharia agrônoma ou agronomia.	01
Horticultura	Graduação em engenharia agrônoma ou agronomia.	01
Culturas anuais	Graduação em engenharia agrônoma ou agronomia.	01
LIVRO: OPERADOR DE COMPUTADOR		
Sistemas Operacionais	Graduação na área de informática com pós-graduação lato ou stricto sensu.	01
Planilha Eletrônica	Graduação na área de informática com pós-graduação lato ou stricto sensu.	01
Editor de Textos	Graduação na área de informática com pós-graduação lato ou stricto sensu.	01
Apresentação Eletrônica	Graduação na área de informática com pós-graduação lato ou stricto sensu.	01
LIVRO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Instalações Elétricas Prediais I	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Sistemas de Energia, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Mecatrônica.	01
Instalações Elétricas Prediais II	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Sistemas de Energia, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia Mecatrônica.	01
Instalações Prediais de Água Fria	Graduação em Engenharia Civil	01
Instalações Prediais de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais	Graduação em Engenharia Civil	01
Manutenção de Instalações Prediais	Graduação em Engenharia Civil	01
LIVRO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS		
Métodos de Conservação de Alimentos	Graduação na área de Alimentos	01
Embalagens de Alimentos	Graduação na área de Alimentos	01
Higiene e Segurança Alimentar	Graduação na área de Alimentos	01
Tecnologia de Processamento de Frutas	Graduação na área de Alimentos	01
Tecnologia de Processamento de Hortaliças	Graduação na área de Alimentos	01
LIVRO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO		
Práticas de Eletricidade	Graduação na área de engenharia civil ou elétrica	01
Segurança no Trabalho (Específico)	Graduação em Engenharia e especialização na área de Segurança do Trabalho	01
Instalações Elétricas de Baixa Tensão	Graduação na área de engenharia civil ou elétrica	01
LIVRO: OPERADOR DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Conceitos Gerais para Operação de Tratamento de Resíduos Sólidos	Graduação na área de Engenharia Ambiental	01
Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos	Graduação na área de Engenharia Ambiental	01
Segurança no Trabalho (específico)	Graduação em Engenharia e especialização na área de Segurança do Trabalho	01

Compostagem e Aproveitamento de Resíduos Orgânicos	Graduação na área de Agronomia	01
Triagem e Reciclagem	Graduação na área de Biologia	01
Operação de Unidades de Tratamento de Resíduos	Graduação na área de Engenharia Ambiental	01
LIVRO: NÚCLEO ARTICULADOR		
Introdução à Informática Básica (Operador de computadores,	Graduação na área de Computação	01
Trabalho, Ética e Cidadania	Graduação na área de Sociologia ou Filosofia	01
Desenvolvimento do Projeto Integrador	Graduação em Pedagogia/Formação Pedagógica ou com graduação na área do curso	01
Gestão e Empreendedorismo (Resíduos sólidos)	Graduação na área de Gestão/Administração	01
Matemática Básica Aplicada (Eletricista instalador)	Graduação na área de Matemática	01
Segurança no Trabalho	Graduação em Engenharia e especialização na área de Segurança do Trabalho	01
TOTAL (alteração dada pela retificação 01)		29

8 DA SELEÇÃO

- 8.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **informado no Anexo I deste Edital**.
- 8.2 Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 8.3 No **Portal do Candidato**, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
- 8.4 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
- I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
 - c) na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
- 8.5 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
- 8.5.1.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 8.6 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
- 8.7 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 8.8 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 8.4.
- 8.9 Após terminar o preenchimento do formulário será apresentada a área da inscrição, onde deve ser selecionada a aba **Upload de Arquivos** e realizar os seguintes procedimentos:
- I. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, **em formato .pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente**, cópia dos documentos especificados a seguir:
 - a) Documento de identidade com foto;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma, certidão ou declaração (frente e verso) de conclusão do curso que atenda aos requisitos mínimos constantes no **QUADRO I – VAGAS**;
 - d) Histórico referente ao diploma, certidão ou declaração do curso que atenda aos requisitos mínimos

constantes no **QUADRO I – VAGAS**;

e) Curriculum Lattes com as devidas comprovações dos critérios de pontuação descritos no **QUADRO II - ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS.**; e

f) **ANEXO II – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR.**

- 8.10 O candidato poderá anexar mais de um arquivo por tipo de documento, identificando-os no campo de observação (Exemplo: Currículo 1 – Certidão ou Declaração; Currículo 2 – Exercício profissional como professor).
- 8.11 Na aba **Upload de Arquivos** o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados para pontuação arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, o indeferimento de inscrição do candidato.
- 8.11.1 Durante o período de inscrição previsto no item 8.1 deste Edital, o candidato poderá acrescentar ou excluir arquivos que se fizerem necessários.
- 8.11.2 Não serão considerados para efeito de pontuação documentos enviados por outro meio que não o previsto no item 8.9 ou em data posterior ao encerramento das inscrições.
- 8.12 A não anexação de documentos implicará no indeferimento da inscrição do candidato e sua respectiva eliminação do certame.**
- 8.13 Não havendo inscrição para alguma disciplina/capítulo, será realizado convite para o professor-autor especialista na área.**
- 8.14 O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
- 8.15 O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**
- 8.16 Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.
- 8.17 Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem apresentar o respectivo diploma revalidado oficialmente.
- 8.18 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 8.19 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo,
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou,
 - não atender a habilitação/requisito mínimo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Geral do Projeto EJA Integrada - EPT e constará da avaliação de **TÍTULOS e EXPERIÊNCIAS.**
- 9.2 A **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e EXPERIÊNCIAS** é classificatório, segundo pontuação discriminada no **QUADRO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS.**
- 9.3 Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

QUADRO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM
a)	Doutorado ou Mestrado de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo governo federal	Será considerado o maior título: Doutorado: 20 pontos Mestrado: 15 pontos	20
b)	Curso de Produção de Material Didático (mínimo de 80h)	10 pontos	10
c)	Ter concluído o Curso de Especialização em PROEJA	15 pontos	15
d)	Participar de Portaria de designação da Comissão Local do Projeto EJA Integrada - EPT	10 pontos	10

e)	Exercício profissional como professor da disciplina a qual está concorrendo na modalidade EJA, ou da especialização de Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional integrado ao EJA, ou na especialização de PROEJA	02 pontos por disciplina ministrada/cursada.	10
f)	Exercício profissional como professor em disciplina que está concorrendo	01 pontos por disciplina ministrada.	05
	Exercício profissional como coordenador de cursos no PROEJA ou coordenador da especialização de Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional integrado ao EJA, ou da especialização de PROEJA	05 pontos por coordenação	05
h)	Produção de material didático com registro (ISBN), ou depositado em repositório institucional, ou do ProEdu	05 pontos por publicação	10
i)	Publicação de artigos completos em anais ou revistas com qualis mínimo B2 ou capítulo de livro na área da disciplina que está concorrendo	02 pontos por publicação	10
j)	Estar lotado no <i>Campus</i> de Oferta da disciplina que está concorrendo do Projeto EJA integrada - EPT	05 pontos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 pontos

- 9.3.1 Para comprovação do Título de Doutorado e Mestrado, será aceito diploma ou declaração de conclusão com histórico emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.
- 9.3.2 Para comprovação dos Cursos de Produção de Material Didático, item “b”, só será(ão) aceita(s) certificado (s) ou declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 9.3.3 Para comprovação do Curso de Especialização em PROEJA, item “c”, só será(ão) aceita(s) certificado (s) ou declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 9.3.4 Para comprovação da participação da Comissão Local do Projeto EJA Integrada EPT, item "d", só será aceito a portaria emitida pelo Diretor Geral do Campus do IFRN;
- 9.3.5 Para comprovação do Exercício Profissional como Professor de disciplina que está concorrendo na modalidade EJA, item “e”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s), nos últimos três anos. A disciplina utilizada neste item não será contabilizada no item "f".
- 9.3.6 Para comprovação do Exercício Profissional como Professor de disciplina que está concorrendo, item “f”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s), nos últimos três anos. A disciplina utilizada neste item não será contabilizada no item "e".
- 9.3.7 Para comprovação do Exercício Profissional como Coordenador, item “g”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) atuação realizada.
- 9.3.8 Para comprovação referente à publicação das produções mencionadas no item “g”, só será(ão) aceita(s) cópia(s) do(s) livros acompanhado(s) da capa acompanhada(s) do sumário e ficha catalográfica do(s) livro(s), ou link para Repositório Institucional ou link para ProEdu. A publicação não poderá ser contabilizada no item "h".
- 9.3.9 Para comprovação referente à publicação das produções mencionadas no item “h”, só será(ão) aceita(s) cópia(s) do(s) artigo com Qualis mínimo B2 acompanhado(s) da capa da(s) revista(s) ou da promoção do(s) evento(s) ou cópia(s) do(s) capítulo(s) acompanhada(s) do sumário e ficha catalográfica do(s) livro(s). A publicação não poderá ser contabilizada no item "g".
- 9.3.10 Para comprovação referente à lotação, item "i", só será aceito declaração do Diretor Acadêmico, ou Diretor Geral, ou Secretaria do Campus de lotação, ou página do SUAP indicando a lotação do servidor.
- 9.4 A Nota Final do candidato será obtida por meio da soma de pontos da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS.**
- 9.5 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da Nota Final dos candidatos.
- 9.5.1 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios na ordem de prioridades:
- Maior pontuação do item “d” referente a participação na Comissão Local do Projeto EJA Integrada - EPT, mediante comprovação de Portaria.
 - Maior pontuação do item “e” referente ao exercício profissional como professor da disciplina a qual está concorrendo na modalidade EJA, ou da especialização de Práticas Assertivas em Didática e Gestão da Educação Profissional integrado ao EJA, ou na especialização de PROEJA
 - Maior idade.
- 9.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios para análise classificatória descritos no QUADRO II – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS.**
- 9.7 Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 9.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- 9.8.1 Cometer falsidade ideológica, documental ou material;
- 9.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 9.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 9.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 9.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 9.9 Sob qualquer pretexto, não será aceita:
 - 9.9.1 Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;
 - 9.9.2 Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.
- 9.10 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10 DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.2 **O Resultado Preliminar da Análise de Currículos** será divulgado **a partir da data informada no Anexo I deste Edital**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN_ (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).
- 10.3 **O Resultado Final do Processo Seletivo** será divulgado **a partir da data informada no Anexo I deste Edital**, no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>) e no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>).

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso à Organização do Processo contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículos, no dia útil seguinte à sua divulgação.
- 11.1 Para interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da Análise de Currículo** o candidato deverá, **no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 10h00min às 23h59min**, acessar o *Portal do Candidato*, no *Sistema Gestor de Concursos* (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), efetivar seu *login*, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta, e executar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o menu “*Minhas inscrições*”, escolher o processo desejado e selecionar a aba **Provas** e o botão **Recursos**;
 - b) preencher o campo apresentado com seus argumentos;
 - c) enviar/salvar eletronicamente o Requerimento.
- 11.2 Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por meio de e-mail, fax, correios e por procuração não serão analisados.
- 11.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato.
- 11.5 **O Resultado da análise do recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Currículos** será publicado a partir **a partir da data informada no Anexo I deste Edital**, na área do candidato da página do Sistema de Gestão de Concursos (SGC) do IFRN: <http://processoseletivo.ifrn.edu.br>.
- 11.6 Em hipótese alguma haverá revisão de resultado de recurso de Análise de Currículo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;
- 12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo;
- 12.4 Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;
- 12.5 Todo material produzido será disponibilizado em repositório público, como o Memoria do IFRN, e deverão ser utilizados pelos professores formadores;
- 12.6 O material será licenciado com a licença *creative commons CC-BY-NC-SA*.
- 12.7 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, participar de **Curso de Formação** nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**. A não participação com no mínimo 75% de frequência no **Curso de Formação** acarretará a desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Geral do Projeto EJA integrada - EPT.

Natal, 20 de janeiro de 2022.

Amélia Cristina Reis e Silva
Pró-Reitora de Ensino em exercício

Anexo ao Edital n°. 02/2022-PROEN/IFRN
ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	20/01/2022
Inscrição	14h00min de 24/01 às 17h00min de 01/02/2022 (alteração dada pela retificação 01)
Resultado Preliminar	07/02/2022
Recurso	08/02/2022
Resultado Final	11/02/2022
Curso de Formação	14 e 15/02/2022

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Caso aprovado no processo de seleção, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de_(h/a) neste Instituto Federal, concorrente a vaga especificada no Edital 02/2022-PROEN/IFRN, destinada a seleção de bolsista para atuar na produção de material didático para os Cursos FIC EJA Integrada EPT - ensino fundamental, na condição de professor autor do capítulo/disciplina_____. Faz-se necessário salientar que é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), aqui mencionado, fazer o registro de entrada e saída (registrar o ponto via SUAP) através de leitura biométrica, utilizando sua matrícula de servidor(a) para as atividades regulares e a sua matrícula de prestador(a) de serviço (CPF) para as atividades do Projeto.

_____(RN),_____de_____de_____.

Chefe Imediato
Matrícula

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, com endereço domiciliar ou profissional situado em _____ Cidade _____

_____ CEP: _____ País _____, neste termo denominado CEDENTE, firmo e celebro com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, denominado de CESSIONÁRIO, o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS** sobre a obra (NOME DA OBRA), especificada em anexo, nos termos da Lei 9.610/98, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, com as quais espontaneamente anuo.

Pelo presente instrumento, o CEDENTE concede a cessão total, **exclusiva**, definitiva e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais, vedada a utilização **comercial** da obra. O CEDENTE autoriza a disponibilização gratuita de sua obra, de acordo com a licença pública *Creative Commons* – BY-NC-SA, a qual permite a realização de cópia, remixagem, adaptação, exibição, execução e criação de obras derivadas, desde que: sempre seja dado o devido crédito ao autor original; a obra não seja utilizada com fins comerciais; e o compartilhamento seja feito pela mesma licença, no que tange à criação de obra derivada. Cumpre ressaltar que a obra derivada a partir da remixagem **NÃO** é de responsabilidade do autor original.

O CEDENTE declara que o conteúdo produzido por ele é um trabalho original de sua autoria e que ele detém o direito de conceder, por meio deste termo, os direitos autorais contidos nesta licença. Declara também que o conteúdo produzido não infringe os direitos de qualquer pessoa ou entidade, e que, caso o conteúdo produzido contenha material sujeito a direitos autorais de terceiros, obteve deles previamente a autorização para conceder ao CESSIONÁRIO os privilégios requeridos por esta licença.

O CEDENTE declara, por fim, que, se o documento entregue foi realizado por meio de fomento de outra instituição que não seja o Ministério da Educação, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo contrato ou acordo.

Ficam reservados exclusivamente ao **CEDENTE** todos os direitos morais sobre a(s) obra(s) de sua autoria e/ou titularidade. Ao CEDENTE, reitera-se que se reserva a responsabilidade **apenas** por sua obra de criação original, mas não por seus derivados.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

O presente anexo é componente do Termo de Cessão de Direitos Autorais, realizado entre _____ (CEDENTE) e o **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** (CESSIONÁRIO).

A(s) obra(s) a cuja cessão de direitos autorais se refere o presente termo está devidamente especificada e listada a seguir:

MES/ANO CRIAÇÃO	TÍTULO	DESCRIÇÃO
Ex. Fev/2022	XXXXX	Ex: Livro didático

ASSINATURA CEDENTE